Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 076/2021 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente ao Processo de Licitação nº 181/2020-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 80/2020-PMS.

1) SÍNTESE DOS FATOS

Solicita a consulente do Setor de Licitações, através do Ofício de nº 117/2021/SPGF/SRM, manifestação desta Procuradoria Municipal, com relação ao Processo de Licitação nº 181/2020-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 80/2020-PMS.

É o relatório.

2) DO PARECER

Pela documentação acostada, observamos que a consulente do Setor de Licitações realizou as consultas determinadas no Parecer Jurídico de nº 036/2021-PROJUR, sobrevindo informação de que a terceira e a quinta colocada não aceitaram fornecer o item em comento, a quarta colocada aceitou entregar o item, no entanto com valor superior ao reajuste solicitado pela contratada (R$ 4,31), porém a segunda colocada também aceitou entregar o item no valor de R$ 3,25 o qual é menor que o pleiteado pela contratada.

Desta forma, deve ser contratada a empresa HILEON CESAR SUCATELLI EPP para realizar o fornecimento do item de nº 13, no valor de R$ 3,25.

3) CONCLUSÃO

Desta forma, com base na cláusula de nº 6.5 da Ata de Registro de Preços de nº 69/2020, **SUGERE-SE** pela **CONTRATAÇÃO** da empresa **HILEON CESAR SUCATELLI EPP** para realizar o fornecimento do item de nº 13, no valor de R$ 3,25.

É o parecer.

Schroeder (SC), 31 de março de 2021.

SUZANA PEREIRA LOPES
Assessora Jurídica
OAB/SC n.º 60.105

De acordo

DANIEL DE MELLO MASSIMINO
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 27.807-B